

RT INFORMA



MTE altera regulamentação para certificação de respiradores purificadores de ar e equipamentos trava-quedas

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a [Portaria MTE nº 830, de 2 de junho de 2025](#), que altera o Anexo K do Anexo III-A da Portaria MTP nº 672/2021. A Portaria apresenta duas alterações: a possibilidade de **dispensa temporária de ensaios para a primeira certificação de respiradores**, em situações específicas, e a **prorrogação do prazo de exigência da nova versão da norma técnica para trava-quedas**. A Portaria MTE nº 830/2025 já está em vigor.

Confira as informações neste RT Informa!

Certificação de Respiradores

A nova Portaria permite, em caráter excepcional, a dispensa da realização de ensaios de certificação para a primeira certificação dos respiradores indicados no item 6.1 do Anexo K — respiradores purificadores de ar não motorizados com filtros substituíveis. Essa dispensa será possível enquanto não houver possibilidade para a realização dos ensaios necessários no Brasil.

Para que a dispensa seja concedida, os equipamentos devem atender a dois requisitos: possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo MTE, e passar por avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do processo produtivo a cada vinte meses, tanto na unidade fabril quanto, se houver, no importador.

Conforme previsto no **Anexo III-A (Regulamento de Certificação de Equipamentos de Proteção Individual – RGCEPI)**, a avaliação do SGQ tem como objetivo demonstrar que o processo produtivo está sistematizado de modo a garantir que os EPIs fabricados ou importados atendam aos requisitos estabelecidos na regulamentação. Essa verificação é realizada por meio de análise documental e auditoria *in loco*, sob responsabilidade dos **Organismos de Certificação de Produto (OCPs)**.

Ensaio de trava-quedas deslizantes

A Portaria também **prorrogou o prazo de obrigatoriedade** para a realização dos ensaios de **trava-quedas deslizantes guiados em linha rígida**, com base na nova versão da norma técnica **ABNT NBR 14627:2024**. Com a alteração, os ensaios de certificação conforme a nova norma passam a ser exigidos **a partir de 1º de abril de 2026**. A medida tem como objetivo conceder um prazo adicional para que **fabricantes, importadores e laboratórios se adequem** aos novos critérios técnicos, sem comprometer os requisitos mínimos de segurança dos equipamentos.